



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA**

**EDITAL Nº 02/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO
ESPECIAL**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para **aluno especial** para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, criado pela Resolução nº 22/CONSUP, de 03 de julho de 2015, - Área de Concentração Biblioteconomia na Sociedade Contemporânea, em conformidade com o Art. 14º inciso XIII, Art. 29 § 1º e Art. 32 § 1º e § 3º do Regulamento Interno do PPGB.

1.2 A coordenação do PPGB receberá os requerimentos para o processo seletivo simplificado para aluno especial no período de **9 a 11 de março de 2016**, de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs, sala 44, Bloco Rosa, Piso Superior.

1.3 A análise dos requerimentos de inscrição para o processo seletivo simplificado será no período de **14 e 15 de março de 2016** e o resultado do deferimento das solicitações será no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/> no dia **16 de março de 2016 a partir das 17:00hs**.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo simplificado para aluno especial disponibilizará **10 (dez) vagas**, para disciplinas optativas ofertadas no primeiro semestre de 2016, conforme a seguinte distribuição:

- a) Disciplina: Código GAP 8011 - Fundamentos da Organização e Representação do Conhecimento I - **6 vagas**; e
- b) Disciplina: Código GAP 8002 - Comunicação Científica - **4 vagas**.

3 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado os candidatos que participaram do processo seletivo discente referendado pelo Edital 01/2016 e que obtiveram aprovação em pelo menos uma das etapas.

3.2 Entregar à Coordenação no período estipulado por este Edital, Requerimento de solicitação de inscrição, disponível no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

3.3 Entregar formulário de inscrição preenchido à Coordenação do PPGB no período estipulado por este Edital, disponível no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ao processo seletivo simplificado para aluno especial do PPGB para 2016.1 será realizada pela Coordenação do Programa e atenderá os seguintes critérios:

a) Ter participado do processo seletivo discente para aluno regular referendado pelo Edital 01/2016 e ter obtido aprovação em pelo menos uma das etapas;

b) Entregar requerimento de solicitação de inscrição e formulário preenchido corretamente à Coordenação do Programa no prazo estabelecido por este Edital;

4.2 Os critérios de desempate para o preenchimento das vagas disponíveis nas disciplinas serão os seguintes:

a) Ter obtido maior nota na primeira etapa da seleção para aluno regular Edital 01/2016;

b) Ter obtido a maior nota na segunda etapa da seleção para aluno regular Edital 01/2016;

c) Ter obtido a maior nota na terceira etapa da seleção para aluno regular Edital 01/2016.

4.3 Se ainda persistir em empate o desempate será pela idade mais elevada.

4.4 A divulgação do processo seletivo será através do portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aluno poderá solicitar inscrição como aluno especial em apenas uma disciplina.

5.2 O candidato aceito para cursar a disciplina como aluno especial poderá, em caso de aprovação em processo seletivo posterior para o PPGB no prazo de no máximo três anos, aproveitar o componente, obedecendo ao máximo de duas disciplinas.

5.3 Não serão aceitas solicitação para aluno especial na modalidade à distância.

5.4 Não serão aceitas solicitação para aluno especial em disciplinas obrigatórias.

5.5 O candidato aceito como aluno especial não terá vínculo com o PPGB, portanto, não fará jus à identidade estudantil ou a qualquer outro benefício do aluno regular.

5.6 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no Plano de Ensino da Disciplina.

5.7 O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, em que será indicada a disciplina cursada com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e notas obtidas.

5.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação conforme suas competências.

Juazeiro do Norte, 02 de março de 2016.

Jonathas Luiz Carvalho Silva

Prof. Dr. Jonathas Luiz Carvalho Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia